

1

Câmara de Vereadores de Piracicaba
Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015

Processo nº 1897/2015

Data da Sessão Pública: 26/11/2015 às 09h00

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato _____

Recebemos, através do acesso à página www.camarapiracicaba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do fax (019) 3403-6529 ou 3403-6500 ramal 6613 /e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 05 de novembro de 2015.

Milena Furlan Dionísio

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

2

Câmara de Vereadores de Piracicaba
Estado de São Paulo

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 129/2015

Data da Sessão Pública: 26/11/2015

Horário de Credenciamento: das 09 às 09h30

Início da Sessão Pública: às 09h30

Processo nº: 1897/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE NO BREAKS PARA O PLENÁRIO E TI

ANEXOS:

I - Termo de Referência;

II – Especificações

III - Planilha de Preços;

IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação

VI – Modelo declaração Lei 123/06, alterada pela Lei 147/14

VII - Modelo de Procuração.

ÍNDICE
ASSUNTO

ITEM

01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
13 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DO EMPENHO
17 -	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
18 -	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
19 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

3

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 129/2015

Processo nº: 1897/2015

Tipo de Licitação: *MENOR VALOR GLOBAL*

Data: 26/11/2015

Horário: 09h00

Horário para credenciamento: *das 09 às 09h30*

Local: *Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, 547-2º andar- Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.*

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 03/2015, alterado pelo ato 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE NO BREAKS PARA O PLENÁRIO E TI**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE NO BREAKS PARA O PLENÁRIO E TI** da Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

4

2.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1. Os documentos de *credenciamento* e a *declaração* de atendimento às exigências de habilitação (constante do subitem 3.3) deverão estar fora dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues a pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09 às 09h30.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (podendo ser cópia autenticada), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração da licitante, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 **(ANEXO V)**.

3.4. Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

5

3.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação das licitantes, na oferta de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09 às 09h30, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

ENVELOPE A
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015
DATA: 26/11/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

ENVELOPE B
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015
DATA: 26/11/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

4.2. Na proposta de preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com carimbo da licitante, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (ANEXO II);

4.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

6

4.2.3. Constar a descrição detalhada de cada item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item, valor total do item e o valor global da proposta (ANEXO II - Planilha de Preços), já incluídos a instalação, em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos de quaisquer natureza e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.4. Prazo para entrega: deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

4.2.5. Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Condições de pagamento: em 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento dos No Breaks juntamente com a nota fiscal/fatura;

4.2.7. Prazo de garantia dos No Breaks: não poderá ser inferior a **12 meses**, a contar da data da nota fiscal, incluídos a substituição de peças defeituosas de fabricação;

4.2.8. Os itens deverão ser ofertados em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial;

4.2.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os No Breaks serem fornecidos à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

4.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos;

4.2.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

7

4.2.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

4.2.15. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis;

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com a Resolução n.º 08/05, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação as licitantes presentes;

5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR VALOR GLOBAL**. A pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

8

demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas;

6.1.2. No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio;

6.1.3. Havendo uma só licitante, uma única proposta válida ou se nenhuma das licitantes ofertar lances verbais caberá a pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o **“Menor Preço Global”** constante do **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13** deste edital.

6.4. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da lei complementar n.º 114/08 que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.8. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR VALOR GLOBAL (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço**

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

9

sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do **ANEXO II**.

6.9. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.11. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **3** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e nos seus anexos.

6.13. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pela licitante vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope "**B**" (**DOCUMENTAÇÃO**), deverá conter:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

10

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.1) em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços e fornecimento de material, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. A Certidão Estadual se refere ao ICMS e a Municipal, quanto a Tributos Mobiliários;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

c) declaração do licitante subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.4. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do ANEXO IV deste Edital.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

11

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com o prazo vigente e poderão ser apresentados em originais, devidamente acompanhados das respectivas cópias para autenticação da pregoeira, xérox autenticada e/ou em cópias autenticadas em cartório e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá a proponente, apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.3. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e a pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.4.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

7.4.2. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

7.4.3. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.4.4. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

8.1.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

12

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à pregoeira e equipe de apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira a vencedora.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11 horas e das 12 horas às 17 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

9.5. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.373-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, constante para o exercício de 2015.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

12.1. A Câmara de Vereadores de Piracicaba obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no item 08 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

13

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital do pregão, sobre o valor dos No Breaks, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos No Breaks, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. A sanção prevista no inciso I do subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6 – O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

14

13.7- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante aceitação do bem pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de nota fiscal/fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após conferência dos No Breaks por um funcionário a ser indicado para recebimento pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

15.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos No Breaks, mediante a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.

15.3. Na Nota fiscal/fatura, dever vir discriminados individualmente os preços dos No Breaks.

15.4. Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

15

16 - DO EMPENHO

16.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

17 – DO LOCAL DE ENTREGA

17.1. A licitante vencedora deverá entregar os No Breaks na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que deverá ser acompanhada por um funcionário do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores e deverá cumprir as seguintes condições:

17.1.1. Entregar os No Breaks nos locais a serem indicados, em **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

17.1.2. No caso dos No Breaks serem entregues com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações do edital, a licitante vencedora será notificada por escrito e o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação;

17.1.3. As entregas deverão ocorrer no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h30.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A entrega dos No Breaks será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

18.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos No Breaks, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara de Vereadores, durante período de fornecimento dos No Breaks, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

16

19.1.1. Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela pregoeira, equipe de apoio e licitante(s) vencedor(es).

19.4. É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da nota de empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da pregoeira e equipe de apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

17

horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos (Termo de Referência, e demais Anexos).

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 3403-6529, 3403-7013 ou 3403-6500 ramal 6613.

19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.16. As decisões da pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixados no mural da Câmara de Vereadores, ou na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste Pregão;

b) - recurso porventura interposto.

19.16.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção "Licitações", ficando facultado às

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

18

licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

19.17. Cópias do edital do pregão presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), afixados no mural da Câmara de Vereadores e poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529, 3403-7013 ou 3403-6500 ramal 6613.

19.18. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão devolvidos aos licitantes após o encerramento do pregão.

19.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei n.º 8666/93.

19.20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 05 de novembro de 2015.

Milena Furlan Dionísio

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 129/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE NO BREAKS PARA O PLENÁRIO E TI**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba;

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra se justifica em virtude da necessidade desses aparelhos, para os trabalhos desenvolvidos no Plenário e Departamento Administrativo(Informática), desta casa de leis.

3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada de cada item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item, valor total do item e valor global da proposta, prazo para entrega, constando também número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

4 – PRAZO DE ENTREGA

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação terão o prazo máximo de **30 dias corridos** para entrega dos No Breaks, contados a partir da data de notificação da homologação do processo licitatório.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante entrega total dos No Breaks, acompanhado de nota fiscal/fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após conferência por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

5.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos No Breaks, mediante a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.

5.3. Na Nota fiscal/fatura, dever vir discriminados individualmente os preços dos No Breaks.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

20

5.4. Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento dos No Breaks será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

6.2. As entregas deverão ocorrer no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h30.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

7.1. Entregar os No Breaks, nas seguintes condições:

7.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua integralidade;

7.1.2. Prazo para entrega: deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório;

7.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega e o descarregamento nos locais determinados pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos No Breaks;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos No Breaks no Departamento Administrativo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do pregão;

7.4. Substituir imediatamente todos os No Breaks entregues em desacordo com o Edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do Edital. Ficando suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação;

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

21

8 - RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

São obrigações da Câmara de Vereadores:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste edital.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os No Breaks entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

8.3. Fiscalizar a qualidade dos No Breaks entregues.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital do pregão, sobre o valor dos No Breaks, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos No Breaks, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

22

9.3. As sanções previstas nos incisos I e subitem 9.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

9.5 – O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.6- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora a troca a qualquer tempo dos No Breaks, cujo laudo apontar irregularidades.

10.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 05 de novembro de 2015.

Milena Furlan Dionísio

***Kátia Garcia Mesquita e
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores***

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

23

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 129/2015

ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	2	UN	<p>NO BREAK 10 KVA</p> <p>1.0 Requisitos gerais</p> <p>Dois sistemas de alimentação ininterrupta (doravante denominado UPS) especificado para 10 kVA / 9 kW, na configuração Paralelo Redundante e Capacidade, kit de sincronismo apresentando baterias de chumbo reguladas por válvula (VRLA), fornecidas em gabinete no mesmo padrão do UPS e proporcionando uma autonomia mínima tal como definido em "Baterias" neste documento.</p> <p>Deverão ser fornecidos PIT (Plano de inspeção e testes), os relatórios de testes de rotina do equipamento fornecido pelo fabricante e também executar o comissionamento e testes de carga com 100% da capacidade</p> <p>Quaisquer desvios ou exceções dos requisitos mínimos devem constar na oferta.</p> <p>Quando não aparecerem exceções, os requisitos das presentes especificações serão considerados como aceitos.</p> <p>2.0 Diretivas e normas de referência importantes.</p> <p>As opções, desenvolvimentos de engenharia, escolhas de materiais e componentes, e a construção do equipamento devem estar em conformidade com as diretivas e as normas atuais.</p> <p>O UPS é projetado e produzido de acordo com as seguintes especificações, devem constar no manual do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">· IEC/EN 62040-1 "Requisitos gerais e de segurança para UPS usados em áreas de acesso do operador."· EN 62040-2 "Requisitos de compatibilidade eletromagnética (EMC)"· IEC/EN 62040-3 "Requisitos de desempenho e métodos de teste"· EN610004-3/4/5 "Requisitos para Suscetibilidade radioativa / Transientes / Imunidade a Surtos.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

24

			<p>3.0 Descrição do fornecimento O objetivo da especificação inclusa é definir os critérios mínimos de projeto, construção e teste relativos ao fornecimento de sistemas de alimentação ininterrupta (UPS)</p> <p>3.1 Especificações de projeto Os principais componentes do UPS são:</p> <ul style="list-style-type: none">· Retificador a IGBT· Conversor/ Carregador de baterias IGBT· Inversor IGBT· Controle de processador de sinal digital (DSP) dedicado· Placa micro controlada para gerenciamento de sinal interno e externo· Chave estática eletrônica e alimentação de by-pass· Chave manual de by-pass para manutenção· Armários para as baterias <p>3.2 Retificador A corrente trifásica tomada da fonte comercial de corrente alternada é convertida em tensão de corrente contínua regulada por um retificador com IGBT. O estágio de entrada, além das funções normais, corrige automaticamente o fator de potência de entrada até um valor $> 0,99$ e limita a rejeição harmônica da rede elétrica com um valor de THDI $< 5\%$ com carga de saída total. Em particular, o booster aumenta a tensão de corrente contínua do retificador ou da bateria, criando uma divisão do barramento de corrente contínua, fazendo com que o inversor possa recriar a tensão nominal de corrente alternada sem a necessidade de um inversor-transformador. Para proteger os componentes de potência no interior do sistema, cada fase de entrada do retificador deve ser protegida individualmente por um fusível de ação rápida. O estágio retificador deve fornecer alimentação de corrente contínua ao conversor de saída CC/CA (inversor IGBT) e ao conversor da bateria em CC/CC.</p> <p>3.3 Conversor / Carregador de baterias. Esse dispositivo pode recarregar completamente o banco de baterias, fornecendo alimentação de corrente contínua às baterias com uma tensão muito baixa e corrente de ripple residual. O carregador de baterias deve ser operacional para os seguintes tipos de bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hermética de chumbo e ácido (VRLA)• Chumbo e ácido• Ni - Cd <p>O microprocessador deve controlar e selecionar o</p>
--	--	--	--

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

25

			<p>método de carregamento mais apropriado.</p> <p>A corrente de ripple das baterias é inferior a 0,05 C10.</p> <p>A saída do carregador de baterias deve possuir uma tensão de ripple residual inferior a 1% RMS.</p> <p>Uma função de controle com microprocessador deve executar as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">· Compensar automaticamente a tensão de desligamento das baterias em função do tempo para descargas prolongadas.· Testar a bateria executando automaticamente uma descarga parcial a intervalos semanais ou definidos pelo usuário· Ajustar a tensão de flutuação das baterias em função da temperatura ambiente· Calcular o tempo de autonomia restante das baterias durante uma descarga <p>3.4 Inversor IGBT</p> <p>O inversor deve ser capaz de transformar a corrente contínua do circuito intermediário em corrente alternada senoidal para a carga do sistema usuário com base na modulação da amplitude dos pulsos (PWM). O inversor com IGBT deve ser mantido sob controle pelo processador de sinais digitais (DSP) da unidade de controle, de maneira que a tensão em corrente contínua seja dividida em pacotes de tensão pulsados. O sinal da amplitude modulada dos pulsos deve passar através de um filtro passa baixo, sendo convertido em tensão alternada senoidal.</p> <p>Não é necessário nenhum transformador de isolamento para o inversor IGBT.</p> <p>O circuito de controle, além das funções normais, deve ajustar automaticamente a potência de saída nominal de acordo com a temperatura ambiente.</p> <p>3.5 Chave estática de by-pass</p> <p>A chave estática de by-pass deve apresentar uma entrada de alimentação separada e consistir no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">· Chaves estáticas (tipo SCR), que podem suportar sobrecargas e curtos circuitos depois do UPS· Um circuito de detecção de retorno de energia, como especificado pela norma IEC/EN 62040-1-1, cláusula 5.1.4· Uma chave de isolamento de entrada de by-pass e manutenção com contato indicador auxiliar· Uma chave de carga de saída. <p>A lógica do controle deve ser manipulada por algoritmos digitais (usando técnicas de controle</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

26

			<p>vetorial), similares aos usados para o retificador e o inversor. O by-pass estático deve ser equipado com um dispositivo de proteção contra retorno de energia em conformidade com a cláusula 5.1.4 da norma IEC/EN 62040-1-1; um contato de sinal de relé, para o controle do isolador externo de retorno de energia, deve estar disponível para o usuário</p> <p>3.6 Baterias</p> <p>A bateria VRLA deve apresentar um armário feito de material auto extingüível.</p> <p>A bateria deve ser abrigada em gabinete do mesmo padrão do UPS. A bateria deve protegida por seccionadoras com fusíveis ultra rápido, localizadas no gabinete externo.</p> <p>As baterias devem ter uma vida útil de 5 (cinco) anos e, no caso de uma falha total da alimentação da rede, garantir o fornecimento de energia de saída nominal do UPS por um tempo mínimo de autonomia de 10 (Dez) minutos a 9kW de carga.</p> <p>4.0 Modos de funcionamento</p> <p>Esta seção descreve os diferentes modos de funcionamento em que o sistema de alimentação ininterrupta deve operar.</p> <p>O UPS, usando o controle vetorial digital (sistema DSP) mencionado acima, deve ser capaz de funcionar no modo de dupla conversão e no modo iterativo digital.</p> <p>O modo de funcionamento pode ser ajustado na fábrica pelo fabricante durante os testes ou pelo comprador usando o software apropriado de diagnóstico e controle.</p> <p>O inversor IGBT deve ser sincronizado pela linha de by-pass de modo que a carga possa ser transferida do inversor (linha condicionada) para a alimentação de by-pass (linha direta) e vice-versa, sem nenhuma interrupção na alimentação da carga.</p> <p>Em todos os modos de funcionamento, o carregador das baterias deve fornecer a alimentação necessária para mantê-las totalmente carregadas.</p> <p>4.1 Funcionamento da dupla conversão</p> <p>Nesse modo de funcionamento, sob condições de serviço normais, a carga sempre será alimentada pelo inversor, garantindo a máxima proteção da mesma.</p> <p>No caso de falha ou caso a fonte de CA primária fique fora dos limites de tolerância, a carga será fornecida pela bateria através do inversor. Durante essa fase, a energia deverá ser tomada da bateria.</p>
--	--	--	--

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

27

			<p>Sinais visíveis e audíveis devem alertar o usuário sobre esse estado de funcionamento. O tempo restante de autonomia deve ser calculado por um algoritmo de diagnóstico.</p> <p>Após o retorno da fonte de CA primária, dentro dos limites de tolerância, o sistema de alimentação ininterrupta volta a funcionar no modo normal.</p> <p>Caso ocorra uma sobrecarga no inversor, uma parada manual, falha ou sobrecarga temporária depois do UPS, a carga será transferida automaticamente para a fonte de alimentação de by-pass sem interrupção.</p> <p>Caso ocorra uma sobrecarga com uma alimentação incompatível, o sistema de alimentação ininterrupta não deve transferir a carga, mas continuará a alimentá-la a partir do inversor por um período de tempo dependente do nível da sobrecarga e das características do UPS. Essas condições anormais de funcionamento devem ser mostradas para o usuário através de um alarme.</p> <p>4.2 ECOMode.</p> <p>Nesse modo de funcionamento, sob condições de serviço normais, a carga sempre será alimentada pela linha direta através da chave estática de bypass.</p> <p>A qualidade da linha direta deve ser monitorada continuamente com o uso de algoritmos operados em tempo real pelo sistema de controle DSP.</p> <p>Se a linha direta estiver fora dos limites de tolerância permitidos, a carga deve ser transferida automaticamente à linha condicionada (inversor) sem interrupção.</p> <p>Na ausência de alimentação para as linhas direta e condicionada, a bateria deve alimentar as cargas através do inversor. Durante essa fase, a energia será tomada da bateria e seu carregamento será reduzido. Sinais visíveis e audíveis deverão alertar o usuário sobre esse estado de funcionamento. O tempo restante de autonomia deverá ser calculado por um algoritmo de diagnóstico. Quando a qualidade e a confiabilidade da linha direta voltar aos limites permitidos, o UPS começará a alimentar automaticamente a carga a partir da linha direta.</p> <p>4.3 Chave manual de by-pass para manutenção</p> <p>O UPS deverá ser equipado com um sistema de chaves de by-pass capazes de transferir a carga para a alimentação de by-pass sem interrupção, de modo a permitir o desligamento e o isolamento do UPS para operações de manutenção. Nesse</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

28

			<p>caso, a alimentação da carga terá que ser mantida.</p> <p>4.4 Controles e diagnóstico</p> <p>Os controles dos módulos eletrônicos de alimentação devem garantir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">· Uma alimentação trifásica ideal para a carga· Recarregamento controlado das baterias· Rejeição harmônica mínima para a alimentação antes do UPS <p>(THDi<5% em qualquer condição).</p> <p>O UPS deve apresentar um controle baseado em um DSP (Digital Signal Processor, processador de sinal digital).</p> <p>Os algoritmos especiais do DSP são concebidos para garantir o processamento rápido e flexível dos dados detectados, permitindo a geração rápida de variáveis controladas. O inversor eletrônico deve ser acionado por esses algoritmos em tempo real para:</p> <ul style="list-style-type: none">· Melhorar o comportamento em curtos-circuitos· Manter um ângulo sincronizado (fase precisa) entre a saída do UPS e a rede de by-pass, no caso de distorção de tensão da rede elétrica.· Funcionamento em paralelo altamente flexível. <p>5.0 Controles, medições, sinais e alarmes.</p> <p>O sistema de alimentação ininterrupta deve ser controlado por um microprocessador e exibe (usando um display gráfico) medições, alarmes e modos de funcionamento, como descrito abaixo, em um painel de controle com LED`s e uma unidade de display.</p> <p>Esse display também ilustra simultaneamente, de maneira gráfica, o status de cada bloco funcional interno, o fluxo de energia e a porcentagem da carga de saída, tudo em tempo real.</p> <p>5.1 Controles</p> <p>O UPS deve ser fornecido com os seguintes controles:</p> <ul style="list-style-type: none">· Arranque do inversor· Parada do inversor· Cancelamento do alarme sonoro. <p>5.2 Medições</p> <p>O UPS deve fornecer as medições (tensão, corrente e frequência) para cada bloco funcional interno, e essas informações são acessíveis diretamente no display.</p> <p>5.3 Sinais e alarmes</p> <p>O UPS fornece sinais e alarmes para cada bloco funcional individual. Esses sinais devem ser acessíveis diretamente no display.</p> <p>O UPS também:</p>
--	--	--	--

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

29

			<ul style="list-style-type: none"> · Exibir claramente, ao ocorrer uma falha na rede elétrica, a autonomia restante das baterias em função do status e da carga das mesmas (curva de descarga, degradação, temperatura de funcionamento etc.). · Ter duas portas seriais RS232 para compatibilidade e comunicações com unidades periféricas especiais e para conexões remotas · Ser capaz de suportar software gráfico remoto de medição e indicação · Ser capaz de se comunicar com um sistema de monitoração de rede via SNMP usando cartões para slots <p>6.0 Dados técnicos do sistema de alimentação ininterrupta</p> <p>6.1 Características da entrada</p> <p>Tensão nominal</p> <p>*Fornecer transformador isolador fator K13 para adequação da tensão (V) 220V(3F+N+T) 220(FN)</p> <p>Tolerância de tensão com carga 100% (%) -20% a +257%</p> <p>Freqüência nominal (Hz) 60 Tolerância de freqüência Hz) 40-70Hz</p> <p>Fator de potência da entrada com tensão nominal > 0.99</p> <p>Distorção harmônica total (THDi) com carga total (%) < 5</p> <p>6.2 Características da saída</p> <p>Tensão nominal (220/208 selecionáveis)</p> <p>*Fornecer transformador isolador fator K13 para adequação de tensão (V) 220 V (110+110V)</p> <p>Freqüência nominal (60 Hz selecionável) (Hz) 60</p> <p>Potência nominal a 40°C</p> <p>Potência Ativa Nominal a 40°C (kVA) (kW) 10 9</p> <p>Estabilidade da tensão de saída em condição de estabilidade para entrada dentro dos limites e das variações de carga permitidos de 0 a 100% (%) ±</p> <p>Fator de crista de carga sem degeneração 3:1</p> <p>Distorção da tensão de saída com 100% descarga linear (%) < 3</p> <p>Distorção da tensão de saída com cargas não lineares, como especificado pela norma IEC/EM 62040-3 (%) < 5</p> <p>Estabilidade da freqüência de saída com oscilador interno (%) ± 0.1</p>
--	--	--	--

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

30

			<p>Velocidade de variação da freqüência (Hz/s) < 1</p> <p>Sobrecarga permitida:</p> <p>Por 1 minuto (%) 130</p> <p>Por 10 segundos (%) 150</p> <p>6.3 Características da chave estática</p> <p>Tolerância de tensão (%) +15/-20</p> <p>Freqüência nominal (Hz) 60</p> <p>Tolerância de freqüência (%) ±10</p> <p>6.4 Características do UPS</p> <p>Nível de ruído medido a 1 metro e com 100% de carga de acordo com a norma ISSO 3746 (dBA) < 50</p> <p>Eficiência CA/CA - modo de dupla conversão com 100% de carga (%) 92</p> <p>Dimensões máxima UPS (m m) 2 x (3 0 0 x 6 7 5 x 8 0 0)</p> <p>Dimensões máxima modulo trafos (m m) (4 8 5 x 4 7 0 x 1 4 0 0)</p> <p>Grau de proteção IP 20</p> <p>As características de construção e funcionamento do UPS devem estar alinhados com a tecnologia mais atual neste campo.</p> <p>O UPS deverá ter garantia de um ano, durante o qual o fornecedor fornecerá assistência técnica. O fornecimento de peças de reposição deverá ser garantido por 10 anos.</p> <p>Os endereços de todos os Serviços de Assistência, divididos em áreas geográficas, e o número de engenheiros que trabalham em cada serviço</p> <p>7.0 Disposições diversas</p> <p>Esta seção define os detalhes dos serviços, atividades e meios necessários para completar o fornecimento do sistema de alimentação ininterrupta.</p> <p>7.1 Documentação.</p> <p>Todos os documentos técnicos emitidos pelo fornecedor, em particular o manual do usuário e os guias de instalação, manutenção e solução de problemas, devem ser escritos em português.</p> <p>7.2 Embalagem.</p> <p>O fornecedor deve garantir a embalagem adequada de todos os equipamentos.</p> <p>7.3 Colocação em serviço.</p> <p>Os custos de colocação em serviço serão pagos pelo fornecedor, que será o responsável pelo trabalho executado e pelo pessoal envolvido.</p> <p>O pessoal técnico será treinado para atender os requisitos dos padrões atuais de segurança de trabalho.</p> <p>7.4 Linha direta de assistência.</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

			<p>O fornecedor indicará o serviço de assistência mais próximo do local da instalação dos equipamentos fornecidos pelo contrato.</p> <p>O serviço de assistência indicado deverá ser capaz de fornecer serviços de manutenção de rotina e deverá ser capaz de responder a chamados urgentes nos termos e nas condições especificados pelo comprador.</p> <p>Mod. Ref: EMERSON/GXT3/PRL</p>
2	2	UN	<p>NO BREAK 20 KVA</p> <p>1.0 Requisitos gerais</p> <p>Dois sistemas de alimentação ininterrupta (doravante denominado UPS) especificado para 20 kVA / 18kW, na configuração Paralelo por Redundância e Capacidade, kit de sincronismo apresentando baterias de chumbo reguladas por válvula (VRLA), fornecidas em gabinete no mesmo padrão do UPS e proporcionando uma autonomia mínima tal como definido em "Baterias" neste documento.</p> <p>Fornecimento do equipamento em rack19" que permite expansão em módulos para Sistema paralelo por capacidade em até 4 módulos totalizando 60+20kVA (3+1), composto por QMSP(quadro de manutenção em sistema paralelo), Bypass de manutenção sem tempo de comutação e Quadro de distribuição estabilizada(QDE) composto por 12 disjuntores monofásico de 25A.</p> <p>Deverão ser fornecidos PIT (Plano de inspeção e testes), os relatórios de testes de rotina do equipamento fornecido pelo fabricante e também executar o comissionamento e testes de carga com 100% da capacidade.</p> <p>Quaisquer desvios ou exceções dos requisitos mínimos devem constar na oferta.</p> <p>Quando não aparecerem exceções, os requisitos das presentes especificações serão considerados como aceitos.</p> <p>2.0 Diretivas e normas de referência importantes.</p> <p>As opções, desenvolvimentos de engenharia, escolhas de materiais e componentes, e a construção do equipamento devem estar em conformidade com as diretivas e as normas atuais.</p> <p>O UPS é projetado e produzido de acordo com as seguintes especificações, devem constar no manual do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · IEC/EN 62040-1-1 "Requisitos gerais e de segurança para UPS usados em áreas de acesso

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

32

			<p>do operador."</p> <ul style="list-style-type: none">· EN 62040-2 "Requisitos de compatibilidade eletromagnética (EMC)"· IEC/EN 62040-3 "Requisitos de desempenho e métodos de teste"· EN610004-3/4/5"Requisitos para Suscetibilidade radioativa / Transientes / Imunidade a Surtos. <p>3.0 Descrição do fornecimento</p> <p>O objetivo da especificação inclusa é definir os critérios mínimos de projeto, construção e teste relativos ao fornecimento de sistemas de alimentação ininterrupta (UPS).</p> <p>3.1 Especificações de projeto</p> <p>Os principais componentes do UPS são:</p> <ul style="list-style-type: none">· Retificador a IGBT· Conversor/ Carregador de baterias IGBT· Inversor IGBT· Controle de processador de sinal digital (DSP) dedicado· Placa micro controlada para gerenciamento de sinal interno e externo· Chave estática eletrônica e alimentação de by-pass· Chave manual de by-pass para manutenção· Armários para as baterias <p>3.2 Retificador</p> <p>A corrente trifásica tomada da fonte comercial de corrente alternada é convertida em tensão de corrente contínua regulada por um retificador com IGBT. O estágio de entrada, além das funções normais, corrige automaticamente o fator de potência de entrada até um valor $> 0,99$ e limita a rejeição harmônica da rede elétrica com um valor de THDI $< 3\%$ com carga de saída total. Em particular, o booster aumenta a tensão de corrente contínua do retificador ou da bateria, criando uma divisão do barramento de corrente contínua, fazendo com que o inversor possa recriar a tensão nominal de corrente alternada sem a necessidade de um inversor transformador. Para proteger os componentes de potência no interior do sistema, cada fase de entrada do retificador deve ser protegida individualmente por um fusível de ação rápida. O estágio retificador deve fornecer alimentação de corrente contínua ao conversor de saída CC/CA (inversor IGBT) e ao conversor da bateria em CC/CC.</p> <p>3.3 Conversor / Carregador de baterias</p> <p>Esse dispositivo pode recarregar completamente o banco de baterias, fornecendo alimentação de corrente contínua às baterias com uma tensão</p>
--	--	--	--

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

33

			<p>muito baixa e corrente de ripple residual.</p> <p>O carregador de baterias deve ser operacional para os seguintes tipos de bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hermética de chumbo e ácido (VRLA)• Chumbo e ácido• Ni - Cd <p>O microprocessador deve controlar e selecionar o método de carregamento mais apropriado.</p> <p>A corrente de ripple das baterias é inferior a 0,05 C10.</p> <p>A saída do carregador de baterias deve possuir uma tensão de ripple residual inferior a 1% RMS.</p> <p>Uma função de controle com microprocessador deve executar as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">· Compensar automaticamente a tensão de desligamento das baterias em função do tempo para descargas prolongadas.· Testar a bateria executando automaticamente uma descarga parcial a intervalos semanais ou definidos pelo usuário· Ajustar a tensão de flutuação das baterias em função da temperatura ambiente· Calcular o tempo de autonomia restante das baterias durante uma descarga <h3>3.4 Inversor IGBT</h3> <p>O inversor deve ser capaz de transformar a corrente contínua do circuito intermediário em corrente alternada senoidal para a carga do sistema usuário com base na modulação da amplitude dos pulsos (PWM). O inversor com IGBT deve ser mantido sob controle pelo processador de sinais digitais (DSP) da unidade de controle, de maneira que a tensão em corrente contínua seja dividida em pacotes de tensão pulsados. O sinal da amplitude modulada dos pulsos deve passar através de um filtro passa baixo, sendo convertido em tensão alternada senoidal.</p> <p>Não é necessário nenhum transformador de isolamento para o inversor IGBT.</p> <p>O circuito de controle, além das funções normais, deve ajustar automaticamente a potência de saída nominal de acordo com a temperatura ambiente.</p> <h3>3.5 Chave estática de by-pass</h3> <p>A chave estática de by-pass deve apresentar uma entrada de alimentação separada e consistir no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">· Chaves estáticas (tipo SCR), que podem suportar sobrecargas e curtos circuitos depois do UPS· Um circuito de detecção de retorno de energia,
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

34

			<p>como especificado pela norma IEC/EN 62040-1-1, cláusula 5.1.4</p> <ul style="list-style-type: none">· Uma chave de isolamento de entrada de by-pass e manutenção com contato indicador auxiliar· Uma chave de carga de saída. <p>A lógica do controle deve ser manipulada por algoritmos digitais (usando técnicas de controle vetorial), similares aos usados para o retificador e o inversor. O by-pass estático deve ser equipado com um dispositivo de proteção contra retorno de energia em conformidade com a cláusula 5.1.4 da norma IEC/EN 62040-1-1; um contato de sinal de relé, para o controle do isolador externo de retorno de energia, deve estar disponível para o usuário.</p> <h3>3.6 Baterias</h3> <p>A bateria VRLA deve apresentar um armário feito de material auto extingüível.</p> <p>A bateria deve ser abrigada em gabinete do mesmo padrão do UPS. A bateria deve protegida por seccionadoras com fusíveis ultra rápido, localizadas no gabinete externo.</p> <p>As baterias devem ter uma vida útil de 5 (cinco) anos e, no caso de uma falha total da alimentação da rede, garantir o fornecimento de energia de saída nominal do UPS por um tempo mínimo de autonomia de 10 (dez) minutos a 18 kW de carga.</p> <h3>4.0 Modos de funcionamento</h3> <p>Esta seção descreve os diferentes modos de funcionamento em que o sistema de alimentação ininterrupta deve operar.</p> <p>O UPS, usando o controle vetorial digital (sistema DSP) mencionado acima, deve ser capaz de funcionar no modo de dupla conversão e no modo interativo digital.</p> <p>O modo de funcionamento pode ser ajustado na fábrica pelo fabricante durante os testes ou pelo comprador usando o software apropriado de diagnóstico e controle.</p> <p>O inversor IGBT deve ser sincronizado pela linha de by-pass de modo que a carga possa ser transferida do inversor (linha condicionada) para a alimentação de by-pass (linha direta) e vice-versa, sem nenhuma interrupção na alimentação da carga.</p> <p>Em todos os modos de funcionamento, o carregador das baterias deve fornecer a alimentação necessária para mantê-la totalmente carregada.</p> <h3>4.1 Funcionamento da dupla conversão</h3> <p>Nesse modo de funcionamento, sob condição de</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

35

			<p>serviço normal, a carga sempre será alimentada pelo inversor, garantindo a máxima proteção da mesma.</p> <p>No caso de falha ou caso a fonte de CA primária fique fora dos limites de tolerância, a carga será fornecida pela bateria através do inversor. Durante essa fase, a energia deverá ser tomada da bateria. Sinais visíveis e audíveis devem alertar o usuário sobre esse estado de funcionamento. O tempo restante de autonomia deve ser calculado por um algoritmo de diagnóstico.</p> <p>Após o retorno da fonte de CA primária, dentro dos limites de tolerância, o sistema de alimentação ininterrupta volta a funcionar no modo normal.</p> <p>Caso ocorra uma sobrecarga no inversor, uma parada manual, falha ou sobrecarga temporária depois do UPS, a carga será transferida automaticamente para a fonte de alimentação de by-pass sem interrupção.</p> <p>Caso ocorra uma sobrecarga com uma alimentação incompatível, o sistema de alimentação ininterrupta não deve transferir a carga, mas continuará a alimentá-la a partir do inversor por um período de tempo dependente do nível da sobrecarga e das características do UPS. Essas condições anormais de funcionamento devem ser mostradas para o usuário através de um alarme.</p> <h4>4.2 ECO Mode</h4> <p>Nesse modo de funcionamento, sob condição de serviço normal, a carga sempre será alimentada pela linha direta através da chave estática de by-pass.</p> <p>A qualidade da linha direta deve ser monitorada continuamente com o uso de algoritmos operados em tempo real pelo sistema de controle DSP.</p> <p>Se a linha direta estiver fora dos limites de tolerância permitidos, a carga deve ser transferida automaticamente à linha condicionada (inversor) sem interrupção.</p> <p>Na ausência de alimentação para as linhas direta e condicionada, a bateria deve alimentar as cargas através do inversor. Durante essa fase, a energia será tomada da bateria e seu carregamento será reduzido. Sinais visíveis e audíveis deverão alertar o usuário sobre esse estado de funcionamento. O tempo restante de autonomia deverá ser calculado por um algoritmo de diagnóstico. Quando a qualidade e a confiabilidade da linha direta voltar aos limites permitidos, o UPS começará a alimentar automaticamente a carga a partir da</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

36

			<p>linha direta.</p> <p>4.3 Chave manual de by-pass para manutenção O UPS deverá ser equipado com um sistema de chaves de by-pass capazes de transferir a carga para a alimentação de by-pass sem interrupção, de modo a permitir o desligamento e o isolamento do UPS para operações de manutenção. Nesse caso, a alimentação da carga terá que ser mantida.</p> <p>4.4 Controles e diagnóstico Os controles dos módulos eletrônicos de alimentação devem garantir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">· Uma alimentação trifásica ideal para a carga· Recarregamento controlado das baterias· Rejeição harmônica mínima para a alimentação antes do UPS <p>(THDi<5% em qualquer condição). O UPS deve apresentar um controle baseado em um DSP (Digital Signal Processor, processador de sinal digital).</p> <p>Os algoritmos especiais do DSP são concebidos para garantir o processamento rápido e flexível dos dados detectados, permitindo a geração rápida de variáveis controladas. O inversor eletrônico deve ser acionado por esses algoritmos em tempo real para:</p> <ul style="list-style-type: none">· Melhorar o comportamento em curtos-circuitos· manter um ângulo sincronizado (fase precisa) entre a saída do UPS e a rede de by-pass, no caso de distorção de tensão da rede elétrica.· Funcionamento em paralelo altamente flexível. <p>5.0 Controles, medições, sinais e alarmes. O sistema de alimentação ininterrupta deve ser controlado por um microprocessador e exibe (usando um display gráfico) medições, alarmes e modos de funcionamento, como descrito abaixo, em um painel de controle com LEDs e uma unidade de display.</p> <p>Esse display também ilustra simultaneamente, de maneira gráfica, o status de cada bloco funcional interno, o fluxo de energia e a porcentagem da carga de saída, tudo em tempo real.</p> <p>5.1 Controles O UPS deve ser fornecido com os seguintes controles:</p> <ul style="list-style-type: none">· Arranque do inversor· Parada do inversor· Cancelamento do alarme sonoro. <p>5.2 Medições O UPS deve fornecer as medições (tensão, corrente e frequência) para cada bloco funcional</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

37

			<p>interno, e essas informações são acessíveis diretamente no display.</p> <p>5.3 Sinais e alarmes</p> <p>O UPS fornece sinais e alarmes para cada bloco funcional individual. Esses sinais devem ser acessíveis diretamente no display.</p> <p>O UPS também:</p> <ul style="list-style-type: none">· Exibir claramente, ao ocorrer uma falha na rede elétrica, a autonomia restante das baterias em função do status e da carga das mesmas (curva de descarga, degradação, temperatura de funcionamento etc.)· Ter duas portas seriais RS232 para compatibilidade e comunicações com unidades periféricas especiais e para conexões remotas· Ser capaz de suportar software gráfico remoto de medição e indicação· Ser capaz de se comunicar com um sistema de monitoração de rede via SNMP usando cartões para slots· Fornecer diagnóstico remoto (veja a descrição na seção 6.0 "Diagnóstico remoto") <p>6.0 Dados técnicos do sistema de alimentação ininterrupta</p> <p>Parâmetro Unidade de medida</p> <p>Dados da especificação</p> <p>6.1 Características da entrada Tensão nominal</p> <p>**Fornecer transformador isolador fator K13 para adequação da tensão</p> <p>(V) 220/127</p> <p>(3F+N+T)</p> <p>Tolerância de tensão com carga 100% (%) -20% a +25%</p> <p>Freqüência nominal (Hz) 60 Tolerância de freqüência Hz) 40-70Hz</p> <p>Fator de potência da entrada com tensão nominal > 0.99</p> <p>Distorção harmônica total (THDi) com carga total (%) < 3</p> <p>6.2 Características da saída</p> <p>Tensão nominal (380/415 selecionáveis)</p> <p>**Fornecer transformador isolador fator K13 para adequação da tensão</p> <p>(V) 220/127(3F+N+T)</p> <p>Freqüência nominal (60 Hz selecionável) (Hz) 60</p> <p>Potência nominal a 40°C</p> <p>Potência Ativa Nominal a 40°C</p> <p>(kVA)</p> <p>(kW)</p> <p>20</p> <p>18</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

			<p>Estabilidade da tensão de saída em condição de estabilidade para entrada dentro dos limites e das variações de carga permitidos de 0 a 100% (%) ± 1 Parâmetro Unidade de medida Dados da especificação Fator de crista de carga sem degeneração <3:1 Distorção da tensão de saída com 100% de carga linear (%) < 1 Distorção da tensão de saída com cargas não lineares, como especificado pela norma IEC/EN 62040-3 (%) < 4 Estabilidade da frequência de saída com oscilador interno (%) ± 0.1 Velocidade de variação da frequência (Hz/s) < 1 Sobrecarga permitida: por 10 minutos por 1 minuto (%) (%) 125 150 6.3 Características da chave estática Tolerância de tensão (%) -20 +15 Frequência nominal (Hz) 60 Tolerância de frequência (%) ± 10 6.4 Características do UPS Nível de ruído medido a 1 metro e com 100% de carga de acordo com a norma ISO (dBA) < 58 Parâmetro Unidade de medida Dados da especificação 3746 Eficiência CA/CA - modo de dupla conversão com 100% de carga (%) 96 Dimensões gabinete rack com 2x20kVA (mm) (600x1100x1450) Dimensões modulo bateria (mm) (590x1000x980) Grau de proteção IP 20 As características de construção e funcionamento do UPS devem estar alinhados com a tecnologia mais atual neste campo. A companhia fornecedora deve ser capaz de fornecer prova de certificação ISSO 9001-2000. O UPS deverá ter garantia de um ano, durante o qual o fornecedor fornecerá assistência técnica. O fornecimento de peças de reposição deverá ser garantido por 10 anos. 7.0 Disposições diversas Esta seção define os detalhes dos serviços, atividades e meios necessários para completar o fornecimento do sistema de alimentação ininterrupta. 7.1 Documentação</p>
--	--	--	---

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

39

			<p>Todos os documentos técnicos emitidos pelo fornecedor, em particular o manual do usuário e os guias de instalação, manutenção e solução de problemas, devem ser escritos em português.</p> <p>7.4 Embalagem O fornecedor deve garantir a embalagem adequada de todos os equipamentos.</p> <p>7.5 Colocação em serviço. Os custos de colocação em serviço serão pagos pelo fornecedor, que será o responsável pelo trabalho executado e pelo pessoal envolvido. O pessoal técnico será treinado para atender os requisitos dos padrões atuais de segurança de trabalho.</p> <p>7.6 Linha direta de assistência O fornecedor indicará o serviço de assistência mais próximo do local da instalação dos equipamentos fornecidos pelo contrato. O serviço de assistência indicado deverá ser capaz de fornecer serviços de manutenção de rotina e deverá ser capaz de responder a chamados urgentes nos termos e nas condições especificados pelo comprador.</p> <p>Mod. Ref. : EMERSON ITA/PRL</p>
--	--	--	---

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

N.º DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES/FAX: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA N.º: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

GARANTIA DOS NO BREAKS: (NÃO INFERIOR A 12 MESES)

PRAZO DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF No.

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

40

Observação 1: Demais condições para formulação da *PROPOSTA* constam no item 4.2 do edital.

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
1	2	UN	NO BREAK 10 KVA			
2	2	UN	NO BREAK 20 KVA			
VALOR TOTAL:						

Obs: Na planilha de preços deverá constar a descrição completa do nobreak ofertado conforme a especificação do Anexo II.

Câmara de Vereadores de Piracicaba Estado de São Paulo

41

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 129/2015

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

Câmara de Vereadores de Piracicaba Estado de São Paulo

42

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 129/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do Pregão n.º 129/2015, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

Obs: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

Câmara de Vereadores de Piracicaba Estado de São Paulo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 .

Eu _____ (nome completo), representante legal da
Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste
Pregão Presencial n.º 129/2015, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Câmara de Vereadores de Piracicaba Estado de São Paulo

44

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao Pregão Presencial n.º 129/2015 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante